

Relatório de Ações

Acessibilidade

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo



Data: 01/09/2020

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições

Email: asspe@tre-sp.jus.br

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Email: cpai@tre-sp.jus.br

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão



 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



São Paulo, setembro/2020

AÇÕES REALIZADAS

AÇÃO 1 Ações CPAI – Projeto Voto Acessível - Parceria com o Governo do Estado, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com deficiência e o Comitê Paralímpico Brasileiro

OBJETIVO

Promover ações voltadas à conscientização do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida sobre a importância do voto.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

24 de julho de 2019 a 24 de julho de 2020, São Paulo - Capital

PROCEDIMENTO ADOTADO

Celebração de Acordo de Cooperação Técnica, com vigência de 12 meses, para promoção de ações com a finalidade de conscientizar o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida sobre a importância do voto e a necessidade de manter atualizada a sua situação perante a Justiça Eleitoral, para que esta providencie a facilitação do voto. A assinatura do acordo e o lançamento do Projeto Voto Acessível coincidiu com a realização dos Jogos Paralímpicos Universitários Brasileiros de 24 a 27 de julho de 2019 :

Principais objetivos do acordo

- a) prestar apoio técnico na elaboração de materiais relacionados às campanhas de acessibilidade do TRE/SP;
- b) construir em parceria com o TRE/SP o conteúdo relativo às questões de acessibilidade constantes do material de divulgação do Projeto Voto Acessível (Ex. cartilha, folders, postagens, etc.), em especial no tocante aos recursos audiovisuais (tais como subtítuloção por meio de legenda oculta, janela com intérprete da Libras, audiodescrição);
- c) auxiliar o TRE/SP na produção e divulgação dos vídeos e demais peças do Projeto Voto Acessível;
- d) divulgar em suas mídias internas e externas a campanha sobre o Projeto Voto Acessível;
- e) apoiar o TRE/SP na divulgação do Projeto Voto Acessível para entidades civis que representam ou dão assistência a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- f) validar o conteúdo relativo às questões de acessibilidade constantes do material instrucional do Projeto do Coordenador de Acessibilidade do TRE/SP;
- g) divulgar em suas mídias internas e externas a campanha do TRE/SP de incentivo ao cadastramento de colaboradores com conhecimento em Libras para auxiliar nas eleições;
- h) divulgar em suas mídias internas e externas a campanha do TRE/SP de incentivo ao cadastramento de mesários voluntários para auxiliar nas eleições;

- i) disponibilizar material informativo sobre atendimento à pessoa com deficiência de que eventualmente disponha e autorizar a sua distribuição pelo TRE/SP;
- j) contribuir para a realização de eventos no TRE/SP voltados à conscientização de seus servidores e colaboradores quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a indicação de palestrantes e temas a serem abordados.
- k) Realização da campanha Biometria nos Jogos Paralímpicos Universitários. A campanha envolveu publicações no site e nas redes sociais do Tribunal (Facebook, Instagram, YouTube e Twitter). Somente nas redes sociais, mais de 10 mil pessoas foram alcançadas pelas publicações. A campanha também repercutiu na imprensa e foi destaque no Programa Conexão Eleitoral do TSE, com matéria veiculada sobre o assunto.
- l) Instalação de ponto de atendimento biométrico no Centro de Treinamento Paralímpico de São Paulo. Houve 171 atendimentos no ponto instalado no Centro de Treinamento Paralímpico, além da promoção do voto acessível às pessoas com deficiência e, ainda a boa receptividade por parte dos cidadãos e dos eleitores para divulgação da biometria, proporcionando visibilidade à atuação da Justiça Eleitoral.



Foto: Alê Cabral / CPB

- m) Criação da identidade visual da campanha.
- n) Elaboração de cartilha eletrônica sobre acessibilidade, para informar direitos e serviços disponíveis, bem como incentivar a participação política – publicada no portal do TRE-SP - <http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/acessibilidade/Voto%20acessivel> .
- o) Envio por e-mail da cartilha eletrônica de acessibilidade, dos vídeos e das peças da campanha sobre acessibilidade para outros órgãos/entidades/ONG's que trabalham com pessoas com deficiência.
- p) Atualização do mailing list criado nas campanhas anteriores com cerca de 160 entidades, instituições, associações e ONG's que trabalham com pessoas com deficiência;
- q) Produção de videocasts com atletas paraolímpicos – foram produzidos 7 videocasts, 4 em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro / Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 3 em parceria com o SESI. Os materiais foram publicados no portal do TRE-SP e em divulgados nas redes sociais.



r) Publicação de postagens nas redes sociais.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI n. 0057033-11.2019.6.26.8000

AÇÃO 2: Ações CPAI - Participação no 1º Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão

OBJETIVO

Fomentar a discussão acerca do pleno acesso da pessoa com deficiência auditiva ou surdez no processo eleitoral, por meio da apresentação do projeto “Designação de colaboradores com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais para atuar voluntariamente no dia da eleição, prestar orientação sobre os serviços eleitorais nos locais de votação”, prática adotada pelo TRE-SP desde 2014.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

19 e 20 de setembro de 2019 no Superior Tribunal de Justiça - STJ, Brasília - DF.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Painel expositivo com a apresentação do projeto do TRE-SP

Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=xKvBTRgZLlc>



OBSERVAÇÕES

AÇÃO 3: Ações CPAI - Participação no evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

OBJETIVO

Divulgar a data comemorativa que tem por finalidade promover os direitos das pessoas com deficiência em todas as esferas da sociedade e fortalecer a consciência universal

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

6 de dezembro de 2019, no Tribunal Superior Eleitoral, Brasília - DF.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Participação no painel expositivo – Práticas de Acessibilidade e Inclusão dos TREs, com a apresentação do projeto de acessibilidade comunicacional do TRE-SP.



Fonte: TSE

OBSERVAÇÕES

AÇÃO 4: Ações CPAI – Parceria com o Serviço Social da Indústria de São Paulo - SESI

OBJETIVO

Estabelecimento de cooperação técnica entre o Serviço Social da Indústria de São Paulo – SESI e o TRE-SP, a fim de promover o Projeto Voto Acessível

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4 de julho de 2019 a 4 de julho de 2020

PROCEDIMENTO ADOTADO

Celebração de Acordo de Cooperação com vigência de 12 meses.

Principais objetivos do acordo:

- a) auxiliar o TRE/SP na produção do vídeo de apresentação do Projeto Voto Acessível;
- b) selecionar paratleta treinado pelo SESI para participar, com uniforme do Sesi, do vídeo de apresentação do Projeto Voto Acessível;
- c) e) divulgar em suas mídias internas e externas a campanha sobre o Projeto Voto Acessível;
- d) f) apoiar o TRE/SP na divulgação do Projeto Voto Acessível para entidades civis que representam ou dão assistência a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI n. 0058655-28.2019.6.26.8000

AÇÃO 5: Ações CPAI - Criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI no âmbito da Justiça Eleitoral paulista

OBJETIVO

Criação de unidade administrativa responsável por implementar as ações e demandas oriundas da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP, realizar o acompanhamento e orientação das ações do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral em conjunto com as demais Unidades do tribunal.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Em agosto de 2019 o e. Plenário do Tribunal em sessão de julgamento aprovou a Resolução n. 478, de 05 de agosto de 2019.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Revisão da estrutura administrativa do Tribunal e inclusão do rol de atribuições do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, por meio de ato normativo aprovado pelo Plenário do Tribunal, no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal.

Apresenta-se a seguir as principais atribuições do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo previstas na Resolução TRE-SP nº 478/2019:

- a) propor política de acessibilidade e inclusão no Tribunal, estabelecendo princípios e diretrizes gerais para a sua implantação;
- b) implementar as ações e demandas oriundas da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- c) planejar e acompanhar as ações do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, promovendo as ações necessárias para seu cumprimento, nele incluídos projetos que envolvam a verificação das condições de acessibilidade das unidades de atendimento da Justiça Eleitoral, locais de votação e seções eleitorais, a demarcação de vagas no entorno das unidades de atendimento e locais de votação, o atendimento a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição, a exemplo do atendimento em LIBRAS e do transporte especial de eleitores.
- d) realizar, em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social, campanhas de conscientização voltadas à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- e) promover a difusão de uma cultura de inclusão social estimulando o respeito às diferenças e a valorização da diversidade no contexto de trabalho;
- f) promover, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e

estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- g) propor e coordenar planos e projetos voltados à acessibilidade, ao suporte institucional e à gestão de pessoas, relacionados à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- h) viabilizar e garantir a integração das ações desenvolvidas pelas diversas unidades relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- i) encaminhar às áreas competentes as demandas e providências identificadas, depois de apreciadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e aprovadas pelo Presidente do Tribunal;
- j) zelar pelo cumprimento da legislação vigente relativa à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- k) apresentar relatório anual à Presidência, bem como à Diretoria Geral, a respeito das ações desenvolvidas pela unidade.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI n. 0059757-85.2019.6.26.8000

AÇÃO 6: Reporte das metas específicas e ações 2020

OBJETIVO

Espaço destinado ao registro das ações realizadas pelos Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo, dentre elas, as ações de acessibilidade.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Janeiro a dezembro de 2020. As ações poderão ser registradas por meio de formulário constante na página da intranet do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, página do Planejamento Estratégico, banner Reporte das metas específicas e ações 2020.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Por meio de expedição de Linha Direta nº 143 (Capital) e 137 (Interior) os Cartórios Eleitorais foram orientados a cadastrarem as ações e projetos de acessibilidade realizadas durante o ano de 2020, bem como os materiais elaborados pelas zonas eleitorais.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI nº 0019993-58.2020.6.26.8000

Ação de acessibilidade realizada pela 306ª Zona Eleitoral de Santo André.

Nome do projeto: ISONOMIA NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Total de participantes da ação: 13

Público beneficiado pela ação: Preponderantemente pessoas com deficiência física/mobilidade reduzida.

Descrição do objetivo do projeto:

DA ACESSIBILIDADE. Acreditamos que um dos pilares e fundamento das normas de acessibilidade é a observância da garantia de tratamento isonômico entre pessoas ao acesso seja físico, visual e, em nosso projeto propriamente dito, ao direito de obtenção do documento título de eleitor.

DO ENFRENTAMENTO. Nos deparamos na rotina de atendimento, com casos de familiares que comparecem em balcão em busca do “número do título de eleitor” para regularizar a situação perante outros órgãos de um parente querido acamado ou com mobilidade reduzida.

Muitas vezes são pessoas muito simples, com pouca instrução e idosas, que cuidaram a vida inteira de um ente querido com deficiência.

DA OPORTUNIDADE. Embora a quitação por tempo indeterminado resolva, a condição de um atestado médico atualizado com seus requisitos legais torna-se com frequência o entrave para o atendimento imediato e eficaz.

No entanto, diante do estabelecimento do atendimento emergencial a eleitores por meio eletrônico, disciplinado pelos Provimentos CRE/SP nºs 02/2020 e 03/2020, em razão das medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, este Cartório Eleitoral 306ª – Santo André, enxergou a oportunidade imediata de retomada de um projeto de 2019, através da análise da planilha de cidadãos andreenses atendidos pelo SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar da Municipalidade de Santo André, para pessoas acamadas inscritas nesse programa de atendimento médico domiciliar de saúde.

A oportunidade de requerer o documento título de eleitor, através da internet e assim, cumpridas as formalidades legais adquirirem seus direitos políticos, veio da submissão do requerimento de título-net e seus requisitos legais, bem como da dispensa da coleta da biometria, não havendo prejuízos dos procedimentos ao cidadão nem à Justiça Eleitoral e assim sendo possível a obtenção do título de eleitor.

Na primeira fase, da análise da planilha encaminhada pela Coordenadoria da Secretaria de Saúde, compilamos as informações pessoais para identificação dos não alistados e estes cidadãos/representantes legais foram orientados através de contato telefônico e whatsapp da linha do Cartório a realizarem o preenchimento do título-net para fins de alistamento eleitoral. Já na segunda fase, prevista para quando da retomada do

atendimento presencial, serão contatados estes e os demais eleitores que já possuem título eleitoral sem o registro do código ASE 396 M/F04 para efetivação no cadastro de eleitores do registro da impossibilidade de votação e inibição da geração de multas por ausência às urnas.

Contudo, entendemos que como contribuintes de valores de cidadania, faz-se necessário um olhar mais atento para compreender a real necessidade desse documento título de eleitor.

Não se trata apenas em experimentar os seus direitos políticos, mas sim de ter um documento validado por si só para apresentação e comprovação para os demais órgãos solicitantes, o que com frequência ocorre pelo cruzamento de dados das instituições.

AÇÃO 7: Cartilha do Coordenador de Acessibilidade – Eleições 2020

OBJETIVO

Desde de 2014, em anos eleitorais, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo convoca eleitores para atuar na organização do fluxo de votação e orientação dos eleitores nos locais de votação no dia da eleição. Nas eleições 2020 para cada um dos 10.816 locais de votação do Estado de São Paulo será designado 1 (um) coordenador com a função específica de atuar em prol da promoção da acessibilidade e do correto atendimento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Para garantir o pleno exercício do voto pelos eleitores com dificuldades de locomoção, em especial os idosos, e as pessoas com deficiência, no 1º e 2º turno, se houver, das Eleições 2020, e assegurar uma uniformidade de procedimentos e condutas dos colaboradores que exercerão esse relevante papel no próximo pleito o TRE-SP elaborou a Cartilha do Coordenador de Acessibilidade (Documento SEI n.1954554), contendo o detalhamento das atividades a serem executadas por esse colaborador e orientação sobre sua conduta no trato com a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade à Resolução TSE nº 23.611/2019, art.17, § 2º, protocolos sanitários relacionados ao COVID-19, dentre outras informações.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Fevereiro a julho de 2020.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Realização de estudos, pesquisas e análises de materiais, bem como consulta à legislação vigente que dispõe sobre o tema da acessibilidade e inclusão com o intuito de compilar informações em um documento único, visando à orientação e treinamento adequados dos colaboradores que atuarão nas eleições diretamente com pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI nº. 0020873-50.2020.6.26.8000(Documento SEI n.1987347).

Demonstração da capa da Cartilha do Coordenador de Acessibilidade – Eleições 2020.



AÇÃO 8: Projeto Libras

OBJETIVO

Iniciado no ano de 2014 este projeto tem por objetivo o cadastramento de colaboradores com conhecimento em Libras para atuarem nos locais de votação do Estado de São Paulo, no dia do pleito, prestando auxílio a eleitores surdos ou com deficiência auditiva que utilizem a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que necessitem de esclarecimentos sobre sua seção eleitoral, informações sobre o procedimento de votação, etc.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O cadastramento de colaboradores é realizado em anos eleitorais, pelos cartórios eleitorais de todo o Estado de São Paulo, entre os meses de junho e agosto.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Informativo Linha Direta disponibilizado na intranet do tribunal orientando os Cartórios Eleitorais da capital e interior a verificar a existência de instituição, associação ou escola direcionada para o atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva na jurisdição da zona eleitoral, objetivando firmar parceria ou convênio, a fim de incentivar o cadastramento de colaboradores/apoio logístico na eleição com conhecimento em Libras.

OBSERVAÇÕES

Projeto Libras: SEI n.º0008849-87.2020.6.26.8000

Publicação Ofício-circular e LD Capital 73 e Interior 69, 17 de março de 2020.

AÇÃO 9: Projeto Transporte Especial de Eleitores com Deficiência

OBJETIVO

Facilitar o acesso da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida ao local de votação no dia do pleito.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O projeto é dividido em duas etapas em ano eleitoral, a 1ª fase consiste no levantamento de informações junto às Prefeituras do Estado de São Paulo, conforme pesquisa realizada pelas Zonas Eleitorais no período de 18/03/2020 a 27/06/2020 e a 2ª etapa consiste na verificação das parcerias firmadas e é realizada apenas após as eleições.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Informativo Linha Direta disponibilizado na intranet do tribunal, orientando os Cartórios Eleitorais do interior a verificar com a Municipalidade de sua jurisdição a existência ou não de serviço público de transporte específico para os munícipes com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, verificando, ainda, a possibilidade de esse serviço ser disponibilizado no dia do pleito aos usuários para o deslocamento até os locais de votação.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI n.º0008657-57.2020.6.26.8000

Publicação Ofício-circular e LD Interior 71/2020

AÇÃO 10: Vistoria de Acessibilidade dos Locais de Votação

OBJETIVO

Promover a acessibilidade dos locais de votação do Estado de São Paulo, em anos não eleitorais, por meio de vistoria desses locais pelos cartórios eleitorais, a fim de verificar as condições de acessibilidade e coletar subsídios para as solicitações de adaptações do imóvel, quando necessário, aos Governos Federal, Estadual e Municipais, bem como aos responsáveis pelas escolas particulares, com o objetivo de propiciar pleno acesso aos eleitores no dia do pleito.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

No período de maio/2019 a abril/2020 foram realizadas por servidores dos cartórios eleitorais vistoria em todos os 10.816 locais de votação do Estado de São Paulo.

PROCEDIMENTO ADOTADO

- *Realização de vistorias nos locais de votação que serão utilizados nas eleições 2020, visando assegurar o pleno exercício do voto pelos eleitores com mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, dentre outros) – Informativo Linhas Diretas n.os 139 (Capital) e 141 (Interior) de 2019 ;*
- *Contato com os responsáveis diretos pelos prédios não acessíveis utilizados como locais de votação visando obter o compromisso de adequação dos mesmos até abril de 2020 – Informativo Linhas Diretas n.os 139 (Capital) e 141 (Interior) de 2019;*
- *Realização de tratativas com o Governo do Estado com vistas à adequação dos locais de votação às condições de acessibilidade;*
- *Determinação para que os Juízes Eleitorais adotem as providências necessárias com vistas a adequar as condições de acessibilidade dos locais de votação e seções eleitorais que serão utilizados nas eleições 2020 – Informativo Linhas Diretas n.os 359 (Capital) e 350 (Interior) de 2019 ;*
- *Determinação para que os Juízes Eleitorais promovam, junto ao eleitorado e à população locais, ampla divulgação do disposto nos artigos 2º e 3º, caput, da Resolução TSE n.º 21.008/2002, através de ações regionais – Informativo Linhas Diretas n.os 359 (Capital) e 350 (Interior) de 2019.*
- *Encaminhamento pelo Governo do Estado da relação atualizada de escolas estaduais acessíveis para divulgação às Zonas Eleitorais. Informativo Linha Direta 114(Capital) 110(Interior) de 2020.*

OBSERVAÇÕES

Processo: SEI n.º0048159-37.2019.6.26.8000

AÇÃO 11: Diagnóstico de Acessibilidade – Secretaria

OBJETIVO

Promover um amplo debate sobre as condições de acessibilidade nos diversos níveis da organização, com a finalidade de orientar o planejamento de ações em prol da acessibilidade no âmbito do TRE-SP.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O diagnóstico foi realizado entre os meses de dezembro/2019 e Fevereiro/2020 com a participação de todas as unidades administrativas instaladas na sede do Tribunal.

Relatório conclusivo do Diagnóstico disponível em http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-diagnostico-de-acessibilidade-e-inclusao-relatorio-sintetico/rybena_pdf?file=http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-diagnostico-de-acessibilidade-e-inclusao-relatorio-sintetico/at_download/file

PROCEDIMENTO ADOTADO

Para realização do Diagnóstico de Acessibilidade no âmbito da Secretaria do TRE-SP, foi utilizado como base o documento "Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas" elaborado pela Rede de Acessibilidade, o qual contempla uma série de quesitos formulados para auxiliar os gestores a identificar a situação em que sua organização se encontra em relação aos requisitos de acessibilidade requeridos pela legislação vigente.

O referido diagnóstico avalia 05 (cinco) dimensões relacionadas à acessibilidade, sendo elas Gestão da Acessibilidade, Acessibilidade Tecnológica, Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística, Acessibilidade em Serviços e Acessibilidade Comunicacional.

A autoavaliação do TRE-SP foi construída a partir de consulta feita a diversas Unidades deste Regional, as quais responderam diversos quesitos a partir de dimensões relacionadas à sua área de atuação.

A partir disso, estabeleceu-se Plano de Ação com vistas a tratar dos itens que foram identificados como passíveis de aprimoramento na gestão da acessibilidade do TRE-SP.

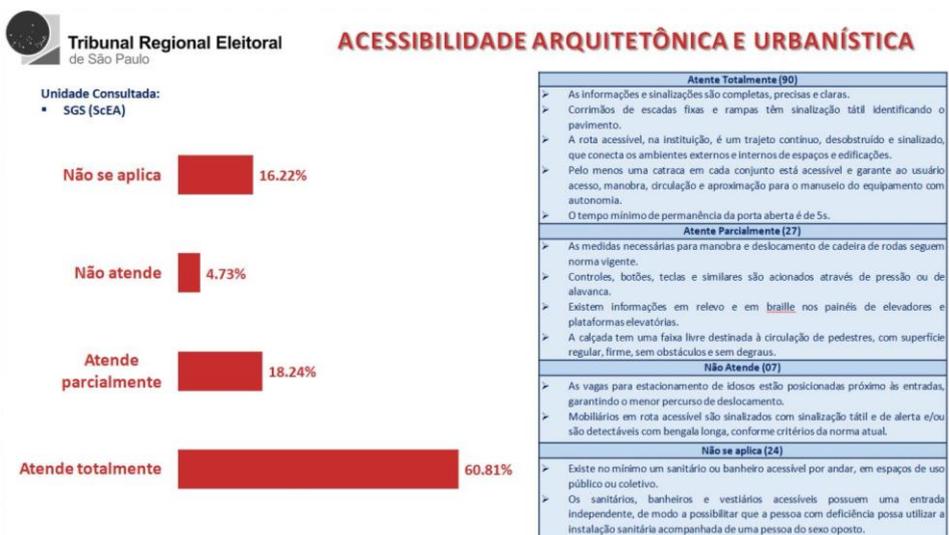
Para o desenvolvimento dos trabalhos, o plano criou 5 grupos temáticos divididos em cada uma das 5 dimensões de acessibilidade. Os grupos temáticos são incumbidos de identificar proposta de melhoria, propor iniciativas/projetos que subsidiarão a construção do próximo plano estratégico institucional e contribuam para o alcance do macrodesafio "Garantir os Direitos de Cidadania" o qual refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI n. 0021110-84.2020.6.26.8000

| Gestão da Acessibilidade | Acessibilidade Tecnológica | Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística | Acessibilidade em Serviços | Acessibilidade Comunicacional |
|--|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Permite ao gestor avaliar como a instituição realiza a gestão da acessibilidade, considerando a institucionalização da política de acessibilidade, seu planejamento, sua execução e o monitoramento das ações implantadas, além das contratações realizadas. | <ul style="list-style-type: none"> Permite ao gestor verificar a possibilidade de a pessoa com deficiência usar com autonomia e independência produtos, serviços e informações por meio da Tecnologia da Informação | <ul style="list-style-type: none"> Permite ao gestor avaliar se a instituição proporciona um espaço com desenho universal, ou seja, que contemple as pessoas com deficiência, sem deficiência, idosos, adultos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Promover a acessibilidade nessa dimensão é diminuir ou eliminar dois tipos de barreiras: as urbanísticas, relacionadas às vias públicas ou privadas, e as arquitetônicas, presentes em prédios públicos e privados | <ul style="list-style-type: none"> Permite ao gestor verificar se a instituição considera as necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos de deficiência na prestação de serviços, adotando práticas para promover sua inclusão. Esses serviços foram classificados em três eixos temáticos: Atendimento, Eventos e Visitação | <ul style="list-style-type: none"> Permite ao gestor avaliar se a comunicação é acessível - ocorre sem barreiras que dificultem ou impossibilitem a emissão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação comunicação é inclusiva - "fazer a informação chegar às pessoas de maneira simples, fácil e direta, independentemente de o receptor ter ou não algum tipo de deficiência" |

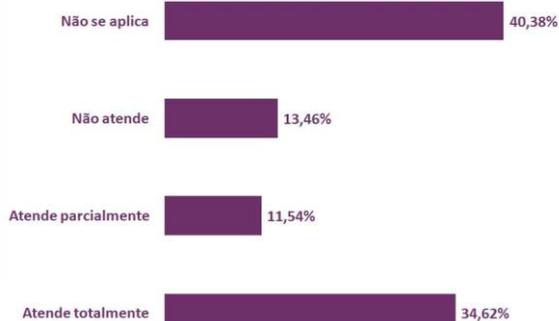
Resultados do Diagnóstico de Acessibilidade no âmbito da Secretaria do TRE-SP por dimensão de acessibilidade:



ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Unidades Consultadas:

- CCS
- CRE-ASS
- SGS (ScAPS-Brigada / ScEA)
- SJ
- SGP



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

| Atende Totalmente (18) |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nos processos seletivos, existe na instituição equipe multiprofissional e interdisciplinar para avaliação da deficiência dos candidatos que informam tal condição, de acordo com os normativos vigentes. ➤ Existe na instituição equipe multiprofissional e interdisciplinar para avaliação da deficiência e da funcionalidade dos funcionários em relação às atribuições do cargo. ➤ A instituição promove adaptações no ambiente de trabalho para atender às necessidades de funcionários com deficiência. ➤ Nos balcões de atendimento ao público, é oferecido atendimento preferencial para as pessoas com deficiência. ➤ Existe um canal de comunicação pelo qual o público com deficiência possa informar à instituição sua intenção de participar de evento ou atividade e solicitar os recursos de acessibilidade de que necessita. |
| Atende Parcialmente (6) |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ A biblioteca disponibiliza publicações em formatos alternativos acessíveis. ➤ Nos balcões de atendimento ao público, os atendentes estão capacitados para prestar atendimento diferenciado às pessoas com deficiência. |
| Não Atende (7) |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os funcionários de um determinado local de trabalho são capacitados para receber colegas com deficiência. ➤ Nos balcões de atendimento ao público, há atendentes capacitados em Libras. |
| Não se aplica (21) |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quando transmitidos pela Internet, os eventos promovidos pela instituição são disponibilizados com interpretação de Libras para o público com deficiência auditiva. ➤ Quando transmitidos pela Internet, os eventos promovidos pela instituição são disponibilizados com legenda em tempo real para o público com deficiência auditiva. |



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

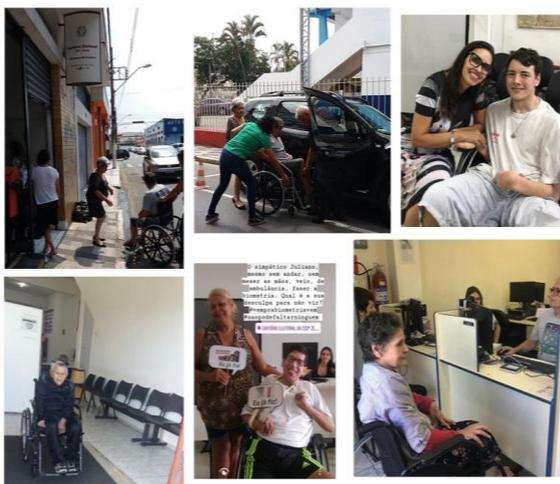
USO DE CADEIRA DE RODAS NOS CARTÓRIOS

Zonas Eleitorais que responderam: 45

Zonas Eleitorais que utilizaram a cadeira de rodas em algum momento: 36

% de utilização: 80%

*Zonas Eleitorais que responderam e não possuem cadeira de rodas: 2 (241ª ZE e 326ª ZE)



Item relacionado ao tema

- Nos balcões de atendimento ao público, são oferecidos equipamentos (cadeiras de rodas, triciclôs ou cadeiras motorizadas) para facilitar os deslocamentos de pessoas com mobilidade reduzida.



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

PLANO DE AÇÃO

Diagnóstico de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP
Processo SEI n. 0021110-84.2020.6.26.8000

A partir do resultado do diagnóstico identificou-se a necessidade de estabelecer plano de ação para tratamento dos itens passíveis de aprimoramento na gestão da acessibilidade do TRE-SP

PLANO DE AÇÃO – O que será feito?

CRIAÇÃO DE 5 GRUPOS TEMÁTICOS



ENTREVISTAS

- Realização de entrevista com representantes da Secretaria/Unidade envolvida para discussão dos itens classificados como **Não atende** ou **Atende parcialmente**.

| Dimensão | Atende totalmente | Atende parcialmente | Não atende | Não se aplica | Total |
|--|-------------------|---------------------|------------|---------------|-------|
| Gestão da Acessibilidade | 15 | 14 | 11 | 9 | 49 |
| Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística | 90 | 27 | 7 | 24 | 148 |
| Acessibilidade Comunicacional | 5 | 4 | 5 | 3 | 17 |
| Acessibilidade em Serviços | 18 | 6 | 7 | 21 | 52 |
| Acessibilidade Tecnológica | 6 | 35 | 14 | 8 | 63 |

PLANO DE AÇÃO – O que será feito?

CRIAÇÃO DE 5 GRUPOS TEMÁTICOS



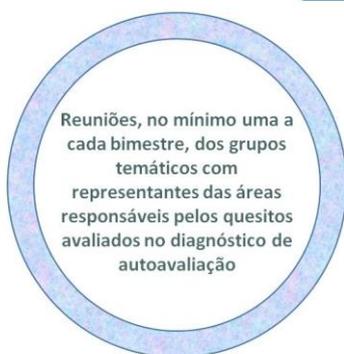
OBJETIVO

Identificar para quais itens há possibilidade de adotar alguma solução iniciativa/projeto que possibilite o pleno atendimento do item.

| Dimensão Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística | | | | |
|---|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| Itens de verificação | Atende totalmente | Atende parcialmente | Não atende | Não se aplica |
| 36 Existe sinalização informativa e direcional de localização das entradas e saídas acessíveis. | | X | | |



PLANO DE AÇÃO – Como será feito?



Identificação de iniciativas e encaminhamento de relatório para a CPAI

Priorização de iniciativas e encaminhamento de relatório para a CPAI

CPAI seleção das propostas a serem encaminhadas ao Comitê Gestor da Estratégia (COGEST)

Em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor designado como representante de área em reuniões, caberá ao titular da Secretaria/Unidade correspondente providenciar a substituição do representante por outro servidor apto a deliberar sobre o tema objeto da reunião, conforme pauta anteriormente divulgada pela Comissão.

MODELO RELATÓRIO

✓ Um Relatório para cada período

✓ Formato: planilha (.xlsx)

✓ Inclusão de Formulário dos itens avaliados no período respectivo

MODELO FORMULÁRIO

| Classificação | O TRE-SP e/ou a unidade | Opção |
|------------------------|---|-------|
| Atende em menor parte | Atende o item: Em qualquer parte da organização (em até 10% do Tribunal) e/ou: Participaram parte dos colaboradores e/ou gestores (para até 10% dos colaboradores e/ou gestores) e/ou: Em qualquer parte das situações em que sua aplicação é possível (em 10% a 30% das situações). | () |
| Atende em parte | Atende o item: Em parte da organização (em 10% a 30% do Tribunal) e/ou: Participaram parte dos colaboradores e/ou gestores (para 10% a 30% dos colaboradores e/ou gestores) e/ou: Em parte das situações em que sua aplicação é possível (em 10% a 30% das situações). | () |
| Atende em grande parte | Atende o item: Em parte da organização (em 30% a 80% do Tribunal) e/ou: Participaram parte dos colaboradores e/ou gestores (para 30% a 80% dos colaboradores e/ou gestores) e/ou: Em parte das situações em que sua aplicação é possível (em 30% a 80% das situações). | () |
| Atende integralmente | Atende o item: Em qualquer parte da organização (em até 100% do Tribunal) e/ou: Participaram todos os colaboradores e/ou gestores (para até 100% dos colaboradores e/ou gestores) e/ou: Em todas as situações em que sua aplicação é possível (em 100% das situações). | () |

✓ Todos os itens que dispõem sobre LIBRAS deverão ser tratados com a máxima prioridade.

PLANO DE AÇÃO – Quando será feito?



AÇÃO 12: Diagnóstico de Acessibilidade – Zonas Eleitorais

OBJETIVO

Realizar pesquisa junto às Zonas Eleitorais, a fim de realizar diagnóstico de acessibilidade no ambiente dos cartórios, que contribuirá para a definição da estratégia organizacional, bem como fornecerá subsídios para o planejamento das ações, iniciativas e projetos relacionados ao tema acessibilidade.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 08 a 30/06/2020, por meio de pesquisa disponibilizada em formulário Google Forms aberta à participação de todos os cartórios eleitorais do Estado de São Paulo.

PROCEDIMENTO ADOTADO

O Diagnóstico de Acessibilidade no âmbito dos Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo teve início a partir do documento “Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas”, elaborado pela Rede de Acessibilidade, o qual contempla uma série de quesitos formulados para auxiliar os gestores a identificar a situação em que sua organização se encontra em relação aos requisitos de acessibilidade requeridos pela legislação vigente.

O referido diagnóstico avalia 05 (cinco) dimensões relacionadas à acessibilidade, sendo elas Gestão da Acessibilidade, Acessibilidade Tecnológica, Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística, Acessibilidade em Serviços e Acessibilidade Comunicacional. Entretanto, como a pesquisa foi voltada especificamente para os cartórios eleitorais, desconsiderou-se a dimensão Acessibilidade Tecnológica.

A realização do diagnóstico foi realizada por meio de pesquisa em formulário Google Forms, divulgada por meio do Informativo Linha Direta nº 151 (Capital) e 144 (Interior), conferindo oportunidade para que os servidores dos cartórios participassem e apresentassem a sua percepção sobre a situação atual do cartório eleitoral em relação aos quesitos de acessibilidade.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI nº. 0019826-41.2020.6.26.8000

AÇÃO 13: Planejamento Estratégico e Governança em Acessibilidade

OBJETIVO

Reformulação dos indicadores a serem utilizados para monitorar os resultados alcançados pelas ações de acessibilidade desenvolvidas pelo tribunal para subsidiar a construção do painel de contribuição para o novo plano estratégico institucional do período 2021-2026.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

29 de Junho de 2020, reunião virtual na plataforma Zoom.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Reunião ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

Revisão da Estratégia do Poder Judiciário

| PERSPECTIVA SOCIEDADE |
|---|
| Macrodesafio 2015-2021 |
| GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA |
| <p>Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.</p> |



| PERSPECTIVA SOCIEDADE |
|---|
| Macrodesafio 2021-2026 |
| GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS |
| <p>Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.</p> |



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

Plano Estratégico do TRE-SP 2015-2021 Indicadores



Dados de acessibilidade dos locais de votação, extraídos da pesquisa de acessibilidade de 2019:

- Total de locais de votação: 10.833
- Total de locais de votação acessíveis: 10.080
- Total de locais de votação com seções acessíveis: 7.670
- Total de locais de votação com seções eleitorais plenamente acessíveis: 7.344



Plano Estratégico do TRE-SP 2021-2026 Proposta de novo indicador

$$\text{Índice de Acessibilidade} = \frac{\text{Total (Peso do Item x Valor da Resposta)}}{\text{Peso Total de Todos os Itens}}$$

- **Itens** – perguntas constantes do Diagnóstico de Acessibilidade - Autoavaliação - aplicáveis ao TRE-SP (Fonte: Guia como Construir um Ambiente Acessível)
- **Valor do Item** – conforme tabela definida pela ASSPE
- **Peso do item** – definido após a priorização a ser realizada pelo COGEST.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI n. 0023982-72.2020.6.26.8000

AÇÃO 14: Elaboração da Política de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP

OBJETIVO

Definição da política de acessibilidade do Tribunal regional Eleitoral do Estado de São Paulo com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos magistrados e servidores, bem como aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade ao disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, bem como ao disposto na Resolução CNJ nº 230/2016.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Entre os meses de maio e junho de 2020, foi realizado o trabalho de construção da proposta de política de acessibilidade e inclusão do TRE-SP com observância das diretrizes da gestão participativa (Resolução CNJ nº 194/2014).

PROCEDIMENTO ADOTADO

- Pesquisa da legislação vigente sobre o tema, em especial, a Resolução CNJ nº 230/2015, Resolução TSE nº 23.381/2012 e Lei nº 13.146/2015.
- Estudo das Políticas de Acessibilidade de outros órgãos.
- Análise e discussão sobre o conteúdo da minuta da política com os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP.
- A Política de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP respeitou em sua confecção todos os parâmetros exigidos para a construção dessa importante ferramenta organizacional e contará com princípios, diretrizes e objetivos que deverão ser seguidos quando a matéria tratada se referir à temática da acessibilidade e inclusão.
- Ainda, considerando o lema Nada sobre nós sem nós, adotado pelo movimento das pessoas com deficiência, no sentido de que nenhuma decisão que as afete seja tomada sem sua plena participação foi assegurada a participação do público interno com deficiência na construção da política.
- Entre os meses de junho e agosto de 2020, foi realizada consulta a respeito do conteúdo da política com servidores com deficiência e as principais instâncias de Governança, a exemplo dos membros do Conselho de Representantes dos Cartórios Eleitorais, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP, do Comitê Orçamentário e Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e do Comitê Gestor da Estratégia.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI 0021109-02.2020.6.26.8000

AÇÃO 15: Elaboração do Plano de Mídia de Acessibilidade

OBJETIVO

Elaboração do plano de mídia de acessibilidade, com o objetivo de proporcionar ampla divulgação da possibilidade de os eleitores optarem por transferirem seus títulos a uma seção eleitoral com acessibilidade e aumentar o percentual de comparecimento às urnas dos eleitores com problemas de acessibilidade.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A ação ocorreu em Agosto/2020.

PROCEDIMENTO ADOTADO

- Publicação de matéria informando a possibilidade de transferência temporária para seções com acessibilidade.
- Divulgação de informações gerais sobre seções acessíveis (nº de seções acessíveis, mencionando a infraestrutura adequada, como rampas de acesso, largura das portas ajustadas a cadeirantes e banheiros adaptados).
- Entrevista com fonte do TRE-SP.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI nº 0023334-92.2020.6.26.8000

AÇÃO 16: Curso “Inclua-se: Comunicando-se em LIBRAS”

OBJETIVO

Desde de ano de 2018, o TRE-SP investe na capacitação de seus servidores de maneira a viabilizar a comunicação com o público externo e interno que utilize Libras, em consonância com as disposições da Resolução CNJ nº 230/2016.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Curso anual disponibilizado na plataforma de Ensino à Distância na intranet do TRE-SP.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Treinamento com aulas no formato remoto e disponibilização de material com o conteúdo do curso em formato pdf.

Realização do curso “Inclua-se em LIBRAS” – capacitação de servidores na Língua Brasileira de Sinais, com apresentação de seus conceitos elementares da Língua Brasileira de Sinais, a fim de auxiliar os servidores a prestarem atendimento aos públicos externo e interno levando em conta a acessibilidade. Em 2019 foram capacitados 191 servidores, totalizando 1.298 servidores capacitados desde 2018

OBSERVAÇÕES

AÇÃO 17: Ações CPAI - Contratação do curso "Acessibilidade Aplicada NBR: 9050 e NBR 16537

OBJETIVO

Ampliação dos conhecimentos técnicos sobre acessibilidade adquiridos no curso básico da norma técnica NBR 9050:2015, com enfoque no projeto e na vivência em acessibilidade, capacitando 02 (dois) servidores nas áreas de engenharia e arquitetura da Secretaria de Gestão de Serviços (SGS) do TRE-SP a desenvolverem projetos em acordo com a referida norma, estando em conformidade à Recomendação CNJ nº 27/2009, alterada pela recomendação nº 48/2014, a qual recomenda que os Tribunais adotem medidas direcionadas à promoção da acessibilidade.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

23 e 24/05/2019, Avenida Paulista, 1776, 4º andar, São Paulo/SP.

PROCEDIMENTO ADOTADO

- Capacitação de 02 (dois) servidores para que possam avaliar e projetar instalações físicas que assegurem à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida o direito à acessibilidade, em conformidade ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015.
- A capacitação incluiu a elaboração de laudos, desenho técnico para acessibilidade, vivência em acessibilidade, projeto de via pública (calçadas) além de espaços internos de edificações, aprofundando os conceitos da NBR 9050:2015.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI nº 0052032-45.2019.6.26.8000

AÇÃO 18: Ações CPAI - Contratação do curso "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços, e equipamentos urbanos – Interpretação da ABNT NBR 9050:2015"

OBJETIVO

Atualização de conhecimentos técnicos sobre acessibilidade – norma técnica NBR 9050 revisada em 2015, capacitando 01 (um) servidor nas áreas de engenharia e arquitetura da Secretaria de Gestão de Serviços (SGS) do TRE-SP, estando em conformidade à Recomendação CNJ nº 27/2009, alterada pela recomendação nº 48/2014, a qual recomenda que os Tribunais adotem medidas direcionadas à promoção da acessibilidade.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Entre 22 e 24/05/2019, Avenida Paulista, 726, 10º andar, São Paulo/SP.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Capacitação de 01 (um) servidor, para que possa avaliar e projetar instalações físicas que assegurem à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida o direito à acessibilidade conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei nº 13.146/2015.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI nº 0052017-76.2019.6.26.8000

Penas AÇÃO 19: Ações CPAI –Programa Penas Alternativas

OBJETIVO

Trata-se de projeto que tem como objetivo a conjugação de um programa de reinserção social com medidas voltadas a prestar auxílio às atividades administrativas do cartório, de forma a contribuir tanto para a consecução do papel social desta Instituição como para o objetivo estratégico do Poder Judiciário, qual seja, o de garantir os direitos da cidadania.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O projeto iniciou-se em 2015.

Em 8 de junho de 2020, foi assinado termo aditivo ao convênio, prorrogando a vigência do ajuste até fevereiro de 2021.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Celebração de parceria com o Governo do Estado de São Paulo e com a Secretaria de Administração Penitenciária, para viabilizar a participação desta Justiça Eleitoral no programa de penas e medidas alternativas, consistente na prestação de serviços à comunidade.

As atividades abrangidas pelo projeto e passíveis de desempenho pelos beneficiários são: auxiliar administrativo, auxiliar de escritório, auxiliar de serviços gerais, carregador, cartazeiro, panfletista, eletricista, encanador, faxineiro, jardineiro, marceneiro, pedreiro, pintor e recepcionista.

Apenas são elegíveis ao programa condenados a pena privativa de liberdade não superior a quatro anos, desde que o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime tenha sido culposo (como exemplos, os crimes de trânsito, pequenos furtos e desacato à autoridade).

Os Chefes de Cartório das Zonas Eleitorais abrangidas no projeto que tiverem interesse na obtenção desse apoio deverão entrar em contato diretamente com os responsáveis pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas da Secretaria de Administração Penitenciária para verificar a disponibilidade de pessoa com o perfil desejado.

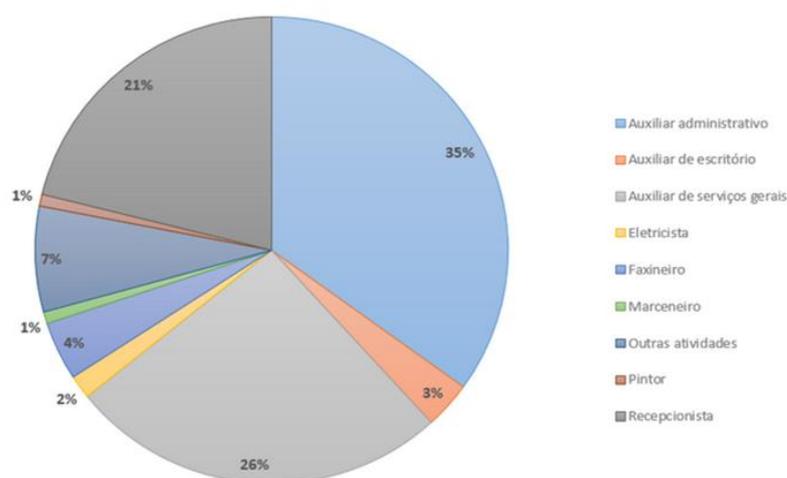
Estão disponíveis na página do planejamento estratégico do TRE-SP na Intranet (menu Estratégia do TRE-SP – Iniciativas Estratégicas – Penas Alternativas) os seguintes documentos e materiais:

1. Termo de convênio assinado e termo aditivo;
2. Relação de zonas eleitorais abrangidas pelo projeto, com indicação da Central de Penas e Medidas Alternativas correspondente (alterado em razão da criação de novas CPMAs);
3. Relação de Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Estado de São Paulo, com a indicação do nome e telefone do responsável;
4. Formulário de solicitação para disponibilização de vaga para o desempenho de atividade não incluída no projeto;

5. Slides da apresentação da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania - Departamento de Penas e Medidas Alternativas sobre o programa de prestação de serviços à comunidade;
6. Slides da apresentação da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições sobre o programa de penas e medidas alternativas.

Atualmente, o programa abrange 218 Zonas Eleitorais, sendo que, de acordo com pesquisa realizada junto aos Cartórios Eleitorais em 2019, os Juízes Eleitorais indicaram o recebimento de 122 auxiliares beneficiados pelo programa, totalizando 39 Zonas Eleitorais que receberam o auxílio no cartório.

O gráfico a seguir apresenta as funções que foram exercidas pelos beneficiados nessa fase do programa no ano de 2019:



OBSERVAÇÕES

Processo SEI n. 0054041-19.2015.6.26.8000